



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de novembro de 2016



Série

Número 197

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 425/2016

Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 370/2016

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 425/2016

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, compete ao membro do Governo Regional que tutela o sector da proteção civil aprovar os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, aprovada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal dos municípios das Regiões Autónomas são elaborados pela câmara municipal e aprovados pelo membro do Governo Regional que tutela o sector da proteção civil, mediante parecer prévio do Serviço Regional de Proteção Civil respetivo;

Considerando ainda que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta foi disponibilizado para consulta pública e mereceu parecer favorável por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Assim, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, e no n.º 6 do artigo 7.º da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, aprovada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

1. Aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta.
2. O presente despacho entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 8 dias do mês de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 370/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de

julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, de 29 de agosto, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura.

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Serviços de Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura.
 - a) Área de atuação: As constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da atribuição da Direção de Serviços de Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, as constantes do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 109/2016, de 15 de março, publicado no JORAM, n.º 47, I série, de 15 de março, que altera a Portaria n.º 29/2016, de 19 de janeiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 12, I Série, de 19 de janeiro de 2016;
 - b) Requisitos legais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
 - ii) Reunir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura;
 - c) Perfil pretendido: Licenciatura em Economia, Direito, Gestão, Relações Internacionais, Turismo ou Animação Turística e Comunicação Social, com comprovada experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, nomeadamente as previstas no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 109/2016, de 15 de março, que altera a Portaria n.º 29/2016, de 19 de janeiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 12, I Série, de 19 de janeiro de 2016.
2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura.
3. Documentos a juntar ao requerimento:
 - 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
 - a) *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;

- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerça funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com a indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
- 3.2. O candidato deve ainda juntar:
- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
4. Procedimento concursal:
- a) Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP);

b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Kátia Patrícia Félix de Carvalho, Diretora Regional do Turismo.

Vogais efetivos:

- Dorita Mendonça, Diretora de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, da Direção Regional do Turismo, que substitui o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
- Rui Fernando de Andrade Costa, Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura.

Vogais suplentes:

- Gil Miguel Franco Camacho, Diretor de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas da Direção Regional do Turismo;
- Maria de Fátima Araújo Barros, Diretora do Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, em regime de substituição, da Direção Regional da Cultura.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 7 de novembro de 2016.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)